



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO

PROCESSO SEI Nº 0013022-41.2024.4.06.8000

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ID. 1235717, VINCULADO CERTIFICADOS DIGITAIS EMITIDOS PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, NO PERÍODO DE 21/12/2024 A 07/01/2025.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal com base no disposto na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei nº 14.133/21, reconhece o dever de indenização decorrente do Processo SEI Nº 0013022-41.2024.4.06.8000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: este Termo tem por objeto a liquidação dos valores devidos pelo Tribunal Regional da 6ª Região em favor do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com representação por seu Gerente de Departamento, Ricardo Matos Giachini e por sua Gerente de Divisão, Mary D'Artson, já qualificados nos autos, devidamente qualificados no doc. id. (1072031), em vista dos serviços prestados relativos à emissão de certificados digitais no período de 21/12/2024 a 07/01/2025.

1.1. Os pagamentos deverão ser realizados ao **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, no importe de **R\$ 2.795,48** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente à prestação de serviços sem a cobertura do instrumento contratual no período de 21/12/24 a 07/01/25.

1.2. Será emitida nota fiscal, em consonância com os valores dispostos no item

anterior, que será liquidada após conferência e certificação no processo pelo gestor do Contrato nº 007/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO: o recebimento do valor estabelecido na Cláusula anterior importa total quitação do débito referente aos serviços descritos, não restando aos palestrantes arrolados qualquer reclamação posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no *Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional/Plano orçamentário: Ações de Informática (PTRES 168364) - UG 09001* e *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal/Plano orçamentário: Ações de Informática (PTRES 213540) - UG 090059*.

Parágrafo Único: Será emitida nota de empenho à conta da dotação orçamentária especificada no *caput*, para atender às despesas oriundas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: é competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais para dirimir as questões oriundas deste Termo de Reconhecimento de Dívida.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, lavra-se o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 20/05/2025, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 20/05/2025, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1235717 e o código CRC **4BA81AF5**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0013022-41.2024.4.06.8000

1235717v3